



Município de Machado

**Praça Olegário Maciel, 25 – Centro – Machado/MG – Cep: 37.750-000
CNPJ nº 18.242.784/0001-20**

DECRETO Nº 9.968, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para os órgãos da Administração Direta e Autarquia do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica editado o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2026, para os órgãos da Administração Direta e Autarquia do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. **01 de janeiro de 2026**, quinta-feira (Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949);
- II. **02 de janeiro de 2026**, sexta-feira (Ponto Facultativo);
- III. **16 de fevereiro de 2026**, segunda-feira (Ponto Facultativo);
- IV. **17 de fevereiro de 2026**, terça-feira (Ponto Facultativo);
- V. **08 de março de 2026**, domingo (Ponto Facultativo – Dia da Mulher - Lei Municipal nº 2.528/2013);



Município de Machado

Praça Olegário Maciel, 25 – Centro – Machado/MG – Cep: 37.750-000

CNPJ nº 18.242.784/0001-20

- VI. **02 de abril de 2026**, quinta-feira (Ponto Facultativo);
- VII. **03 de abril de 2026**, sexta-feira (Feriado – Lei Municipal nº 1.058/1996);
- VIII. **20 de abril de 2026**, segunda-feira (Ponto Facultativo);
- IX. **21 de abril de 2026**, terça-feira (Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1950);
- X. **1º de maio de 2026**, sexta-feira (Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1950);
- XI. **04 de junho de 2026**, quinta-feira (Feriado – Lei Municipal nº 1.058/1996);
- XII. **05 de junho de 2026**, sexta-feira (Ponto Facultativo);
- XIII. **24 de agosto de 2026**, segunda-feira (Ponto Facultativo);
- XIV. **25 de agosto de 2026**, terça-feira (Feriado – Lei Municipal nº 1.058/1996);
- XV. **07 de setembro de 2026**, segunda-feira (Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1950);
- XVI. **13 de setembro de 2026**, domingo (Feriado – Lei Municipal nº 267/76);
- XVII. **12 de outubro de 2026**, segunda-feira (Feriado – Lei Federal nº 6.802/1980);
- XVIII. **30 de outubro de 2026**, sexta-feira (Ponto Facultativo);
- XIX. **02 de novembro de 2026**, segunda-feira (Feriado – Lei Municipal nº 1.058/1996);
- XX. **15 de novembro de 2026**, domingo (Feriado – Lei Federal nº 662/1950);
- XXI. **20 de novembro de 2026**, sexta-feira (Feriado – Lei Federal nº 14.759/2023);



Município de Machado

Praça Olegário Maciel, 25 – Centro – Machado/MG – Cep: 37.750-000

CNPJ nº 18.242.784/0001-20

- XXII. **24 de dezembro de 2026**, quinta-feira (Ponto Facultativo);
- XXIII. **25 de dezembro de 2026**, sexta-feira (Feriado – Lei Federal nº 662/1950);
- XXIV. **31 de dezembro de 2026**, quinta-feira (Ponto Facultativo).
- XXV. **01 de janeiro de 2027**, sexta-feira (Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de dezembro de 2025

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal